

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES	
Data da Reunião: 04/05/2026	
Hora início: 14:00	Hora fim: 14:51
Local: Reunião <i>on-line</i> – transmitida pela plataforma <i>Microsoft Teams</i>	
Município envolvido: Itapoá	
Assuntos: Relatório Técnico das Contribuições do Diagnóstico	



PARTICIPANTES	
NOME	ENTIDADE
Gesiane Heusser Lermen	CINCATARINA
Tainara Aparecida Xavier	CINCATARINA
Carla Chagas	Comissão
Cristiano Goll	Comissão
José Antônio Stoklosa	Comissão
Raul Ivan Delavy	Comissão
Rodolpho Tavares Neto	Comissão
João Gabriel	Município de Itapoá
Marcondes Raí Novack	Município de Itapoá

NOTAS DE REUNIÃO
<p>Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, de forma <i>on-line</i>, por meio da plataforma <i>Microsoft Teams</i>, realizou-se Reunião Técnica para leitura e análise das Contribuições apresentadas no Diagnóstico do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itapoá, iniciada às quatorze horas, entre a Equipe de Planejamento de Cidades do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os membros da Comissão para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itapoá. A senhora Gesiane H. iniciou a reunião informando que, no dia dez de abril de dois mil e vinte e seis, foram recebidas trinta e duas contribuições, as quais seriam apresentadas posteriormente. O senhor Raul D. questionou se na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, foram contempladas as vias rurais. A senhora Gesiane H. L. esclareceu que o Plano de Mobilidade Urbana abrangeu as vias urbanas consolidadas. O senhor Raul D. comentou que a área retroportuária é considerada urbana e explanou sua preocupação com o projeto de edificações nessa área, que por não seguirem os parâmetros urbanísticos poderiam caracterizar ou descaracterizar o seu uso. A senhora Gesiane H. L. questionou se essa contribuição foi encaminhada junto as demais do Diagnóstico, sendo ressaltado que todas as contribuições relacionadas ao sistema viário do perímetro urbano, foram acatadas. O senhor Rodolpho T. questionou se a via José Alves foi contemplada no Diagnóstico. A senhora Gesiane H. L. esclareceu que as vias urbanas constantes nos cartogramas foram encaminhadas para a equipe técnica do CINCATARINA pela Prefeitura Municipal. Seguidamente, demonstrou em cartograma os dados utilizados. O senhor Raul D. informou que estava faltando a via de ligação com a localidade Vila da Glória. A senhora Gesiane H. L. solicitou que os trechos viário ausentes fossem traçados e encaminhadas para o CINCATARINA, considerando que essas informações não constavam nas contribuições previamente encaminhadas. Seguidamente, deu-se início a leitura do relatório técnico. A primeira contribuição solicitava que fosse adicionado o termo “e as atualizações”, quando o texto se referisse a alguma norma. A senhora Gesiane H. L. explicou que quando a norma estava no documento como citação, adotava-se o ano constante na fonte original do material. Entretanto, quando se referia a um direcionamento, adicionava-se o ano e a possibilidade de vincular com suas futuras alterações. Com base nisso, recomendou-se a manutenção da redação proposta inicialmente. Na próxima contribuição, relacionada ao título instituição e arcabouço legal, a Comissão solicitou a inclusão do CONDEMA, que foi realizada e resultou na alteração na tabela um, que tratava da participação do poder público e da sociedade civil em conselhos municipais. Dando continuidade à leitura das contribuições, a senhora Gesiane H. L. expôs que a Comissão identificou a ausência de identificação da Ponte Braço do Norte, sendo respondido que ela já consta no cartograma e demonstrado a sua localização. O senhor João S. ponderou que existem duas pontes distintas situadas em regiões próximas, sendo uma delas localizada na divisa intermunicipal, o que poderia ter gerado divergência interpretativa no apontamento realizado pela equipe municipal. A senhora Gesiane H. L. esclareceu que, após verificação cartográfica, constatou-se que a segunda ponte mencionada se situava no município vizinho, razão pela qual não foi inserida nos materiais técnicos referentes a Itapoá. O senhor João S. registrou que a construção da ponte ocorreu mediante parceria entre os dois municípios, circunstância que, em seu entendimento, justificaria tratamento compartilhado da infraestrutura. O senhor Rodolpho T. esclareceu que a estrutura não seria pertinente à análise do Plano de Mobilidade Urbana. A senhora Gesiane H. L. informou que o loteamento Jardim da Barra foi adequadamente inserido conforme solicitado pela Comissão e, na sequência, passou à análise da contribuição relacionada ao Código de Posturas e à restrição da circulação de veículos de carga no espaço urbano. Foi informado que a equipe técnica não compreendeu o vínculo entre a contribuição apresentada e o trecho destacado do Diagnóstico, solicitando que a Comissão encaminhasse posteriormente esclarecimentos. O senhor Rodolpho T. informou que o apontamento possivelmente estava vinculado à</p>

necessidade futura de regulamentação específica. A senhora Gesiane H. L. retomou as contribuições que solicitavam o acréscimo de atualizações normativas em textos relacionados à acessibilidade, sendo esclarecido o Diagnóstico foi elaborado com base nas legislações vigentes na época da realização dos trabalhos de campo e da elaboração do estudo técnico, motivo pelo qual a inserção indiscriminada de atualizações normativas poderia comprometer a coerência metodológica e interpretativa do documento. Desta forma, recomendou-se a manutenção do texto original. Na sequência, a senhora Gesiane H. L. comunicou que algumas contribuições relativas às normas NBR 9050 e NBR 16537 foram acolhidas parcialmente, promovendo-se a retirada da indicação expressa do ano das normas técnicas para evitar necessidade de atualizações constantes no documento. Informou também, que foram realizadas correção de nomenclaturas das Avenida Senhor Bom Jesus e Avenida Mariana Michels Borges, conforme solicitado. No que tange ao eixo bicicleta, a Comissão salientou que a Lei municipal nº 680/2018 havia sido revogada, no entanto, em busca de informações acerca da temática, observou-se que ela constava como vigente no sistema das legislações municipais, razão pela qual a equipe técnica necessitava de confirmação da eventual alteração normativa. O senhor José S. informou que algumas adequações legislativas estavam sendo analisadas pela equipe de planejamento municipal, mas não há confirmação acerca do estágio de tramitação legislativa. A senhora Gesiane H. L. reforçou que a inclusão futura de normas dependeria da comprovação de que os respectivos projetos estariam em estágio avançado de aprovação perante a Câmara de Vereadores. Com relação ao eixo de transporte público coletivo, foi comunicado que as contribuições resultaram em adequações relativas às competências da Secretaria de Ordem Pública e da Secretaria de Educação. Ainda, o eixo continha contribuições vinculadas a citação do artigo vinte e um, na qual, devido a ausência de informações, foi solicitado esclarecimentos à Comissão. Mantendo-se na temática, a Comissão avisou que uma lei e um decreto municipal foi revogado/alterado, tendo ocorrido as alterações necessárias no documento. Na continuidade, a senhora Gesiane H. L. questionou a Comissão acerca da contribuição relativa à implantação de videomonitoramento nos veículos do transporte público, buscando esclarecer se a intenção consistia em alteração textual imediata do Diagnóstico ou futura proposição inserida no Plano de Ações. O senhor Rodolpho T. esclareceu que se tratava de proposta futura, razão pela qual a senhora Gesiane H. L. informou que a observação permaneceria registrada para futura consideração na etapa do Plano de Ações. A próxima contribuição ressaltou que a localização do terminal rodoviário estava incorreta, tendo ocorrido a adequação conforme solicitação. A senhora Gesiane H. L. prosseguiu registrando a falta de atualização dos horários do transporte coletivo em site eletrônico da concessionária responsável, solicitando apoio do município para encaminhamento das informações atualizadas. O senhor Rodolpho T. informou que possuía os novos horários e que os encaminharia. A senhora Gesiane H. L. registrou que a correção relacionada à nomenclatura da Rua João Monteiro Cabral, foi realizada conforme apontamentos da Comissão. Assim como, foi adicionada a Escola Emídio da Silva a lista de edificações educacionais da cidade. Com relação ao transporte individual, a Comissão havia solicitado que o modal fosse direcionado ao Departamento Itapoense de Trânsito, fator que foi incorporado ao documento. No eixo de transporte de cargas e mercadorias, a Comissão pediu observância as legislações vigentes, obtendo como parecer da senhora Gesiane H. L. que as leis citadas se encontravam em vigor. O senhor Rodolpho T. esclareceu que o decreto mencionado estava sendo atualizado. O senhor Raul D. questionou quais seriam as duas rotas alternativas para o tráfego de veículos de carga constantes no Diagnóstico. A senhora Tainara A. X. comentou que, embora o decreto previsse formalmente duas alternativas, apenas uma delas seria efetivamente viável operacionalmente. O senhor Raul D. manifestou forte preocupação quanto à interpretação de que existiriam duas alternativas legítimas para o tráfego portuário no município, afirmando que a legislação municipal historicamente sempre buscou impedir a circulação de caminhões vinculados à atividade portuária dentro das áreas urbanas balneárias, registrando que eventual interpretação divergente representaria afronta às diretrizes históricas do município desde o ano de 1996. A senhora Gesiane H. L. esclareceu que o objetivo do Diagnóstico é reproduzir o conteúdo das normas vigentes, ressaltando que eventuais adequações legislativas são escopo do Plano de Ações. O senhor Raul D. manifestou que defende a retirada do tráfego de caminhões da área urbana constituía. A senhora Gesiane H. L. reconheceu a existência de divergências normativas no ordenamento municipal e informou que a situação demandaria revisão legislativa futura. Na sequência, esclareceu que os dados estatísticos extraídos da RAIS haviam sido atualizados conforme solicitação. Ao que se refere aos polos geradores de viagem, a Comissão havia informado que o Município estava regulamentando o tema, entretanto, para ser devidamente adicionado ao Diagnóstico da realidade municipal, torna-se imprescindível que a lei esteja aprovada e sendo devidamente aplicada. Após a conclusão da leitura das contribuições encaminhadas pela Comissão, a senhora Gesiane H. L. informou que o relatório técnico seria disponibilizado integralmente para nova análise da Comissão, recomendando que futuras contribuições fossem encaminhadas de forma detalhada e contextualizada, a fim de evitar dúvidas interpretativas durante a análise técnica. O senhor Raul D. reiterou a necessidade de atenção prioritária ao tema do tráfego de caminhões vinculados à atividade portuária, ressaltando inexistência de condições geométricas e estruturais adequadas para circulação desses veículos em determinadas vias urbanas municipais. A senhora Gesiane H. L. reconheceu a gravidade da situação e informou que a equipe técnica já havia identificado a necessidade de tratamento prioritário do tema no Plano de Ações. O senhor Raul D. registrou que a legislação municipal proibia a circulação de caminhões vinculados à atividade portuária desde antes da instalação do Porto de Itapoá. Por fim, os participantes debateram questões relacionadas à fiscalização do tráfego de caminhões e fiscalização municipal sobre a Estrada

José Alves e demais vias urbanas. O senhor Raul D. sustentou que, após a transição da SC-416 para a Estrada Municipal José Alves, a competência fiscalizatória passaria a ser municipal, possibilitando autuações e restrições diretamente pela Administração Municipal. Os representantes municipais registraram que determinadas discussões legislativas e administrativas relacionadas à retroárea portuária e à circulação de veículos de carga encontravam-se em andamento no âmbito do Poder Executivo Municipal, inclusive com participação de nova estrutura administrativa criada especificamente para tratar da temática portuária e logística. O senhor Raul D. encerrou suas manifestações destacando que, além da necessidade de regulamentação normativa, a situação demandava aplicação de medidas administrativas pautadas também pelo bom senso operacional e pela proteção da segurança viária urbana do município. Encerrada as manifestações, a senhora Gesiane H. L. agradeceu os participantes e se colocou a disposição para eventuais dúvidas. Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às quatorze horas e cinquenta e um minutos do mesmo dia.

Próximos passos do CINCATARINA:

- 1 – Encaminhar à Comissão o Relatório Técnico de Contribuições; e
- 2 – Aguardar o retorno da Comissão referente ao Diagnóstico.

Próximos passos do município:

- 1 – Encaminhar ao CINCATARINA as contribuições realizadas no documento do Diagnóstico.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): O Titular consente e autoriza que o CINCATARINA realize o tratamento dos seus dados pessoais, concordando com a divulgação da lista como anexo ao Plano de Mobilidade Urbana e com o compartilhamento dela com outros órgãos públicos, de acordo com a Lei nº 13.709/2018. O Titular também autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, colhida em fotos ou vídeos por ocasião dos eventos sobre o Plano de Mobilidade Urbana, para fins de divulgação pelo CINCATARINA e demais órgãos públicos, com objetivos estritamente institucionais e sem interesses comerciais e políticos.